PORTARIA N.º 007/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos feita à Procuradoria Geral do Município, em que a empresa **CMR Norte Construtora Ltda-ME**, CNPJ: **14.479.764/0001-16**, "não cumpriu com as cláusulas contratuais firmadas junto a municipalidade";

CONSIDERANDO que a referida empresa já foi notificada mais de uma vez a cumprir os prazos;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 100/2021, assinado pelo fornecedor com a Administração Municipal, prevê a aplicação de sanções pelo seu descumprimento;

CONSIDERANDO que a aplicação de penalidade não se submete ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, mas sim ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como corresponde ao atendimento do interesse público de modo que se constitui em obrigação do ente administrativo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, que são de observância obrigatória no Direito Pátrio.

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração do Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos que, em princípio constituem infração contratual prevista no edital do Processo n.º 404/2021, Tomada de Preços n.º 005/2021.

Art. 2º - **CONSTITUIR** a Comissão Processante integrada pelos servidores públicos municipais: **Maurício César Tenório de Souza, Anselmo Brandão Garcia e Leonardo Mesquita Reis Belico**, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal